



**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

Código registro TCE:

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

## 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: A **CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO É INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES ESCOLAS, VISANDO GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES.**

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Serviço de limpeza de caixa da água e dedetização nas escolas da rede municipal de ensino.	01	SRÇ	3.950,00	3.950,00
VALOR REFERÊNCIA					R\$ 3.950,00

## 5. DELIBERAÇÃO



Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **6. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025, conforme relação de itens anexo.

## **7. DO VALOR:**

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS: R\$ 3.950,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O serviço deve ser entregue conforme demanda.

## **9. EXECUTOR - CONTRATADO**

PINHAL PRAGAS DEDETIZADORA PINHALENSE LTDA  
CNPJ 54.748.163/0001-86, situado na RUA PEDRO BENO RIPPEL, 145, BAIRRO BELA VISTA, PINHALZINHO - SC

## **10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CND FEDERAL

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**



Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

50 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1001.0001.00 – Receitas de Impostos E De Transferências - Educação

### **14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO**

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 30 de janeiro de 2025

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal